



ORDEM DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

REFERENCIA:

CONTRATO Nº. 2384/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2018 de 308/2018 20/08/2018

DECORRENTE DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2018-CONC

Pela presente Ordem de Serviços, após o posicionamento técnico favorável pela SUDENE emitindo o aceite com relação ao processo Licitatório, através do Parecer Técnico 88/2018 – SEI/SUDENE, AUTORIZO a empresa EMPRESA **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, CNPJ/MF n.º 09.122.206/0001-69 situada à Av. Lindemberg Cardoso, 291, Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Ba, neste ato representado legalmente pelo procurador o Senhor **ÁPIO MAX RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, aux administrativo, portador de documento de identidade n.º.10065130-51SSP/BA, CPF/MF n.º032.820.820.505-26, iniciar as obras, objeto do Certame Licitatório abaixo referenciado:

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA em diversas localidades na zona rural**, promovendo a estruturação e a dinamização das atividades produtivas, **nos termos dos anexos do Convênio firmado com a SUDENE, registrado no Siconv sob o nº 850213/2017**, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem ao instrumento contratual.

VALOR: R\$1.999.496,33 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Oliveira dos Brejinhos, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

2019

02.04.00 – SEC MUNIC INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSP E SERV PUBL

1014– IMPL. E EQUIP. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 24

Fonte: 00

FISCAL DOS SERVIÇOS PELA CONTRATANTE: VENILTON BARRETO FARIAS, engenheiro civil CREA-BA 31.858/D.

VIGENCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses** (vigência superior a sessenta dias do prazo estimado de execução, considerando o processamento inicial e final com o recebimento definitivo da obra e o pagamento final).

A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.


Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA
CEP 47530-000



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2018.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 16 de janeiro de 2019.



CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
PREFEITO



Data: 17/12/2018
Proponente/Conveniente: Proponente
CNPJ: 13798905000109
Município: OLIVEIRA DOS BREJINHOS
N° Proposta: 53079/2017 N° Convênio: 850213/2017
Objeto do Convênio: Implantação de sistema de abastecimento de água em
Responsável pelo Parecer: VERA LUCIA BATISTA DA SILVA ASSUNCAO
Tipo do Parecer:
Atribuição: Gestor de Convênio do Concedente
Função: Coordenadora

Parecer:

PROCESSO Nº 59335.000188/2017-11

INTERESSADO: Município de Oliveira dos Brejinhos/BA

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório - Convênio nº 850213/2017

Tendo por base o posicionamento técnico favorável, conforme Parecer Técnico Nº 88/2018 - SEI/SUDENE, anexo, manifestamos o nosso aceite do procedimento licitatório, nos termos e aspectos previstos na Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30/12/2016.

Em 17/12/2018.

Vera Lúcia B. S. Assunção
Coordenador-geral substituto
CGDS/DPLAN/SUDENE